

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0272/2024**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

WE DO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 47.358.629/0001-71, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, n° 243, sala 802, Centro, na cidade de Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo seu Administrador, o Sr. **RAFAEL ANTÔNIO E. OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 038.953.540-07 e RG n° 8121917366, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório n° 0153/2024 - Pregão Eletrônico n° 0093/2024, tem por objeto a **Contratação de empresa** especializada para Prestação de Serviços Administrativos na Elaboração, Aplicação e Correção de todas as Etapas do Teste Seletivo Público para Contratação Temporária de Professores, compreendendo: edital, inscrição de candidatos, homologação de inscrições, elaboração e aplicação das provas, gabarito, fiscais, correção das provas, análise de títulos e tempo de serviço, entrega do resultado final com a respectiva ordem de classificação e homologação final e demais atividades que compreendam a realização dos serviços, fornecendo toda a mão de obra e materiais necessários, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido ao contrato originário o valor de **R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Manifestação da contratada, Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 19 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

WE DO SOLUÇÕES E SERVIÇOS
EMPRESARIAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: